



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 008/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA nº 468/15.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Goiás.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Empregado para a função de Agente Suprido;

CONSIDERANDO que há necessidade de complementação regulatória ao disposto na Portaria nº 006/2022; e

CONSIDERANDO decisão favorável pela Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o empregado, Jefferson Neves Gonçalves, para exercer a função de "Agente Suprido", nos termos do art. 2º, § 2º da Portaria nº 006/2022.

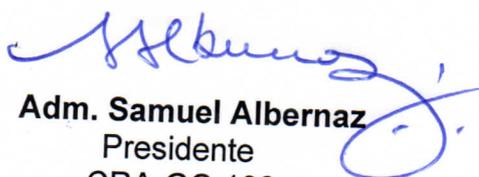
Parágrafo único. Ao Agente Suprido cabe a responsabilidade pela guarda, aplicação e comprovação dos gastos e verbas utilizados a título de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - É necessário à prestação de contas do fundo utilizado antes de novo repasse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192